

Portaria Nº 32 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 19, incisos I e V, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, bem como o disposto na Resolução nº 168/2004, e alterações 358/10, 409/12, 410/12, 413/12, 415/2012, e Resolução 572/2015, do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN.

Considerando o disposto no processo administrativo nº 80000. 127572/2016-40,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR OS CURSOS ESPECIALIZADOS e suas ATUALIZAÇÕES para “*Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos – MOPP, Condutores de Veículos de Emergência e Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível*”, na modalidade à distância, apresentados pela empresa INOVE CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 18.192.524/0001-97, com sede na Rua Bento Ferreira, 1051, Bairro Mercês, Uberaba – MG, CEP 38060-240.

Art. 2º Os órgãos executivos de trânsito dos estados e do Distrito Federal credenciarão as empresas homologadas pelo DENATRAN para ministrarem os cursos à distância e registrarão no Registro Nacional de Condutores Habilitados – RENACH a aprovação do condutor no curso previsto no art. 1º, informação que terá validade nacional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor